"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89)3415–4215/4217

DECRETO Nº 020/2007, de 24 de Maio de 2007.

Decreta em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo o município de Picos – Pi, atingido pela estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, bem como a Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a irregularidade da precipitação pluviométrica, do último período chuvoso no município;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas, registradas no município;

CONSIDERANDO que a estiagem é um desastre de agravamento gradual caracterizado por provocar uma redução dos recursos hídricos existentes, resultando em danos humanos, materiais, e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a precariedade do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO a avaliação de perdas feitas pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o município está passando por grandes dificuldades de abastecimento de água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento está evoluindo no município e que clamam por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado situação anormal em toda extensão territorial do município de Picos, caracterizado como Situação de Emergência;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI, 24 DE MAIO DE 2007.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal